

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contatos	03/2023	CP PMBJ - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO	Pág.	02
Portaria	02/2024		Pág.	02
Portaria	03/2024		Pág.	02
Portaria	04/2024		Pág.	02

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Licitações e Contratos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231206CP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

Objeto: Chamamento Público para cadastro de demonstração de interesse na ocupação e uso de ponto comercial no Mercado Público do Município de Bom Jesus - Paraíba.

A prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Prefeito Antônio Rolim, Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.923.989/0001-17, representada neste ato pela Prefeita Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, tendo em vista a quantidade de propostas apresentadas, resolve **PRORROGAR** o prazo de divulgação dos habilitados para o dia **19/01/2024**, conforme previsto no item 4.6 do Edital de Chamada Pública 00003/2023.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional
Evandro dos Santos Souza
Sec. de Administração

Portaria

Portaria 02/2024

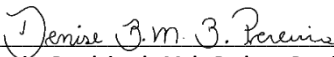
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Carlos Alberto Moreira**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário de Receita Municipal** do Município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 03/2024

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

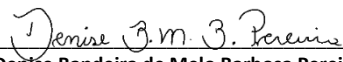
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Maria de Fátima Sampaio de Aquino** do cargo comissionado de **Secretária de Saúde** do Município de Bom Jesus – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta a servidora exonerada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 04/2024

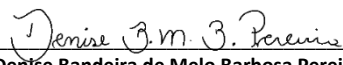
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Wagner Pessoa Lima**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário de Saúde** do Município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional